



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 572/UFSS/2016

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRIMEIRA CHAMADA PARA
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFSS,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO - CAMPUS
REALEZA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula em primeira chamada dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFSS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso **no segundo período letivo de 2016**, conforme Edital nº 448/UFSS/2016, para o *Campus* Realeza.

1 RESULTADOS

1.1 Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Rosani Maria Verus	1º	Sim
	Paulo Roberto Rataycczyk	2º	Não
	Dirlene de Camargo Silveira	3º	Não
	Ariane Norberto Evaristo	4º	Não
	Tayan Ferandin Zanon	5º	Não
Tatiane Cristina Torres da Silva	6º	Não	
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Tuany da Silva Sall	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Carla Munique Aparecida da Silva	1º	Sim

1.2 Física/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
2	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Isis dos Anjos Moroses	1º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
2	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
2	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Edivaldo Seixas Cruz Junior	1º	Sim
	Caroline Restan de Miranda Ferreira	2º	Sim
	Célio José de Carvalho Satyro*	3º	Sim

(*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 448/UFSS/2016 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFSS, houve a alocação de 1 (vaga) vaga do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso III, referente ao Retorno de Graduado.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1.3 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Cláudia Letícia Pivetti de Carli	1º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Jeferson Antônio Borchate	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Síntia da Mota	1º	Sim
	Rozeli Aman Becker	2º	Não
	Isac Soares Emídio	3º	Não

1.4 Nutrição/Bacharelado/Integral

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
9	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Marco Antonio Rodrigues da Cruz Júnior	1º	Sim
	Schelka Monalisa Linden Luchese	2º	Sim
	Vanessa Aparecida Moschen	3º	Sim
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
11	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Maira Sandri do Prado	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
2	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Carine Priscila da Silva	1º	Sim

1.5 Química/Licenciatura/Noturno

Vagas no Inciso I	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
7	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Não houve inscrição		
Vagas no Inciso II	Transferência Externa		
6	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Everton de Assunção Zemniczak	1º	Sim
Vagas no Inciso III	Retorno de Graduado		
6	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Raquel de Mello	1º	Sim
	Roberto Raota Jonikaites	2º	Sim

Observação: Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo do indeferimento mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFFS**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza no período de **18 julho a 22 de julho de 2016**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 O candidato selecionado para **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado**, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Realeza, no período de **18 julho a 22 de julho de 2016**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Registro Geral (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>;

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 - SC, e Lei Estadual nº 11.039/95 - PR, (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

f) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2.

2.2.1 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos selecionados por **Transferência Externa:**

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.2 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos selecionados por **Retorno de Graduado:**

a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Obs.: Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.9 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.1 *Campus* Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Km 466, na Secretaria Acadêmica (Bloco A), de segunda a sexta-feira no horário das 13h às 17h e das 18:40h às 22:40h . Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

4.3 Conforme Art. 39, do Regulamento de Graduação da UFFS, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

4.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 18 de julho de 2016. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

